

**DECRETO Nº 7.472, DE 7 DE JULHO DE 2010**

1/2

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2001, na forma que estabelece e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 186.753-3/1994, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei nº 3.382, de 17 de abril de 2001, e nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo**

Titular: CLAUDIONOR BORGES DA SILVA  
Suplente: THIAGO PAIXÃO SIQUEIRA

**II - Representantes dos Professores**

Titulares:  
a) SANDRA REGINA CHINCHIO NASCIMENTO  
b) GLÁUCIA SANGIACOMO

Suplentes:  
a) REGIANE IBANEZ BEMI  
b) TEREZINHA LEITE MOLINA

**III - Representantes de Pais e Alunos:**

Titulares:  
a) LUCIANA TALITA DOMINGUES DE SOUZA  
b) VIVIAM MARQUES SANTANA

Suplentes:  
a) ADELINO GONZAGA DA SILVA  
b) DOUGLAS MOURA DA SILVA

**IV - Representantes da Sociedade Civil:**

Titulares:  
a) SEBASTIÃO MANOEL AVELINO  
b) RAQUEL REGINA ALVES ALBUQUERQUE

Suplentes:  
a) MARIA LUCIA TORRES DE ALMEIDA  
b) ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

Handwritten signatures and initials: "AL", "W", and "g".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.472, DE 7 DE JULHO DE 2010**

2/2

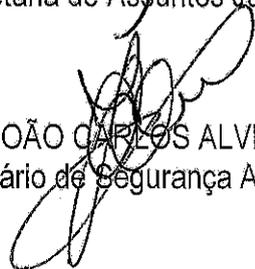
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.347, de 22 de outubro de 2009, e o Decreto nº 7.359, de 19 de novembro de 2009.

Município de Mauá, em 7 de julho de 2010.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
JOÃO CARLOS ALVES  
Secretário de Segurança Alimentar

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e  
afixado no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica  
do Município.-----

  
JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

m///